



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 1255/93, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório de aposentadoria da servidora **MARILDA RICARDINA WEBER FARAH**, para excluir de sua fundamentação o art. 184, inciso II da Lei 1.711/52 e incluir o art. 192, inciso II da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 01/02/94.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

  
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno, em  
substituição

Arbitrat...  
1994